



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

Edição 2381
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 399/2022

DATA: 27/07/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 3.135.541,58 (três milhões, cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.135.541,58 (três milhões, cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000530 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000570 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001570 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 350.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001800 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001900 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 220.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001950 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 120.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002460 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002470 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 20.000,00



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 002560 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
 12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 002840 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 150.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 003180 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 003761 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
 10.302.2070.2054 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004170 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 76.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 004650 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 38.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 004655 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
 R\$ 44.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 004655 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
 R\$ 58.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.301.2070.2061 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 004680 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 6.200,79

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.301.2070.2061 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 004690 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 2.395,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 005050 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 85.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 005480 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 005730 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 005761 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 005780 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08.241.2090.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 005895 009001 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011/ CAMINHOS DO PR R\$ 2.445,79

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 006050 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 006060 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 41.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 006060 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 109.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 006110 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 006170 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00



10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
007760 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.2150.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007830 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.500,00

TOTAL.....R\$ 3.135.541,58

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

IDI/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.504	10704-2	B.B. - RECURSOS MINERAIS	R\$ 109.000,00
3.1.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 12.000,00
3.1.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 58.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 179.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

IDI/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.500	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 1.944,79
3.3.500	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 5.236,00
3.3.504	10704-2	B.B. - RECURSOS MINERAIS	R\$ 41.000,00
3.3.518	37752-X	B.B. - FMS INVESTIMENTO SUS	R\$ 2.395,00
3.3.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 44.000,00
3.3.9001	42327-0	B.B. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 2.445,79
TOTAL DAS FONTES			R\$ 96.041,58

FONTE: RECURSOS LIVRES

IDI/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.468.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.468.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 85.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000900 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 13.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001480 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 620.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001840 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 240.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002860 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 150.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003170 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004030 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 214.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005600 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 41.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
005970 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.392.500,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de julho de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de reforma do prédio principal da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 807.224,53 (Oitocentos e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DATA: 30 de agosto de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua



Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 284/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Just Seg – Segurança e Vigilância Privada Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica acrescido o valor contratado em 25%, acrescendo ao valor contratual o montante de R\$ 6.249,50 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 11 de agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 285/2022
Dispensa nº 070/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa ADRIANO FRANCIEL KAUTUTSKI, objetivando a aquisição de 2 (dois) aparelhos celulares que serão utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 11 de agosto de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

CONTRATO nº 296/2022 (artigo 62, §4º da LLCA)

RESUMO DO OBJETO: aquisição de 2 (dois) aparelhos celulares que serão utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

CONTRATADA: ADRIANO FRANCIEL KAUTUTSKI

CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, Decreto nº 056/2022, em 11/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 11/08/2022.

DATA: 11/08/2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2022

Motivação: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para servir 630 refeições a serem consumidas durante a XI FENAFEP, que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022.

Contrato nº 295/2022

Contratada: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS.

Valor: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Data: Prudentópolis, 11 de agosto de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Administração Sr. Emerson Rech.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Barbara Schirlo.

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2022

Art. 87 da Lei 8.666/1993

Chamada Pública nº 027/2021

Contrato nº 269/2021

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa ISAEEL PABIS TERRAPLANAGEM EPP, CNPJ nº 20.033.183/0001-59, estabelecida no Prolongamento da Rua Dr. Vicente Machado, s/n, Bairro Rio Bonito, Irati – PR, CEP 84.500-000, fone (42) 9 9974-9767, e-mail: anaflaviapabis@gmail.com/ isaelpabis@gmail.com, representada pelo Sr. Isael Pabis, inscrito no CPF sob nº 024.050.209-47 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.382.822-8, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 5278/2022, ora anexado.

Alega o Secretário de Transportes e Infraestrutura, que pela terceira vez, após ser convocada para prestar serviços conforme credenciamento, a empresa se recusou, sem justificativa plausível.

Solicita que a empresa seja descredenciada e suas horas repassadas ao demais credenciados, pois a demora no início dos serviços tem causado prejuízo ao município, em relação ao seu cronograma de trabalho.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

- Rescisão Unilateral do Contrato nº 269/2021, prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 138 inciso I, c/c Cláusula Décima Segunda, §1º, I e III do mesmo;

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>, ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130 Ramal 8018.

Prudentópolis, 12 de julho de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022

Art. 87 da Lei 8.666/1993

Pregão Eletrônico nº 012/2022

Contrato nº 086/2022

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.325.368/0001-31, estabelecida na Rua São Francisco, nº 32, Bairro Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.770-100, fone (21) 9 5903-7243, e-mail: celtrovic@yahoo.com.br/ celtrovic@oi.com.br, representada pela Sra. Priscila dos Santos Alves, inscrita no CPF sob nº 097.779.847-07 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.018.356-3, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas nos Protocolos nº 4326/2022 e 5281/2022, em especial às condutas após a emissão da RE 1544/2022, ora anexado.

Alegam o fiscal e o gestor do Contrato, que a empresa não promoveu até a presente data a entrega do item solicitado na RE 1544/2022 datada de 25/03/2022. Alega ainda que tentou diversos contatos com a empresa, via telefone e e-mail sem nenhum sucesso.

A empresa encaminhou em 01 de junho de 2022 um pedido de prorrogação do prazo de entrega até a data de 30 de junho de 2022, porém até o presente momento não efetuou a entrega do equipamento.

Temos no Contrato a seguinte menção ao prazo de en-

trega:

[...]

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAIS, VIGÊNCIA E GARANTIA DO OBJETO.

§1º A Contratada deverá entregar o objeto, quando solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da correspondente Nota de Requisição de Empenho; [...]

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §3º do Contrato nº 086/2022;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c cláusula nona, §1º, II do Contrato nº 086/2022;
- Rescisão Unilateral do Contrato nº 086/2022, conforme previsão na cláusula décima, §1º, I, III, IV e V da mesma.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>, ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone (42) 3446-8022.

Prudentópolis, 06 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	419/2022
Pregão Eletrônico	061/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato e armário.
Contratada	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
Valor	R\$ 3.061,08 (três mil e sessenta e um reais e oito centavos).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores de cada secretaria a seguir: Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: Tatiane Schirto Sybrux; Secretaria Municipal de Educação: Terezinha Mazur e fiscal substituto: Ana Paula de Christo; Secretaria Municipal de Saúde: Danielle Maria Pacheco.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 04 de agosto de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 071/2022

Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Locação de camarins.

Contrato nº 297/2022

Contratada: MICHELE LUANA KERNITSKEI.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: Prudentópolis, 11 de agosto de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Muni-

pal de Cultura Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Sandra Mara Viana.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE...

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Mary Elizabeth Macohon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora desta Casa a desempenhar suas atividades laborais no sistema Home-Office pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar de 03/08/2022, conforme justificativas alinhadas no Protocolo 449/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03/08/2022.

Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2022.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br